

PORTARIA Nº 0049/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0025/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 – 2º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2023 a 21/04/2023	Mariani da Silva Picanço	CAF
					Claudemi da Silva Rodrigues	UMS Pedra Branca do Amapari
					Isabeli da Costa Silva	HEO
					Melina Bradaci de Souza Quiozini	HELAJA
					Rosineide Castilho Gomes	UMS Tartarugalzinho
					Neiva Ruth Alves Corrêa Castelo	UMS Serra do Navio
					Titular: Paulo Henrique Andrade da Costa Suplente: Fabiane Alves da Silva	UMS Pracuuba
					Titular: Gleyse Kelle Viana Soares Suplente: Gilderlan Batista Viana	UMS Vitória do Jari
					Titular: Cleuton Carlos Marques Suplente: Dilarina da Silva dos Santos	UMS Calçoene
					Ana Cláudia Tavares Magave	UMS Ferreira Gomes
					Zanilson Ramos Miranda	UMS Amapá
					Ana Cláudia Nascimento Branch	HCA/PAI

					Maria da Conceição Rodrigues de Castro	UMS Mazagão
					Renilson Pereira Alves	HE
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Milton César Moraes de Souza	HMML
					Marcione Tavares do Rozario	UPA Zona Norte
					Monalisa Sanches Maciel	HES
					Marilane dos Santos Costa	UPA Laranjal do Jari
					Juvanety Baliera Ferreira	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2023.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

